

Resolução nº 791/79
Dom nº 6797 de 07.12.79.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

Patricio
FUNÇÃOÁRIO.


Projeto de Resolução N.º 09179

Assunto: Concede permissão à Vereadora Luone Melo
para ausentar-se do Município e do País,
na forma que indica

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 14.11.79

Adaugino
PROTOCOLISTA


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 007911979
Projeto: 00091979
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA





RESOLUÇÃO Nº 791/79

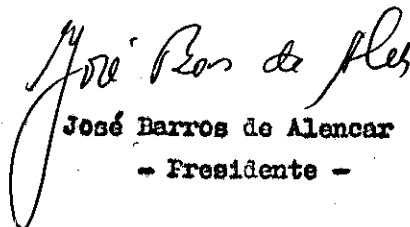
Concede permissão à Vereadora Ivone Melo para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica concedida permissão à Vereadora Ivone Melo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de dezembro de 1979 a 31 de janeiro de 1980.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1979.


José Barros de Alencar
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /79

APPROVADO
PRESIDENTE

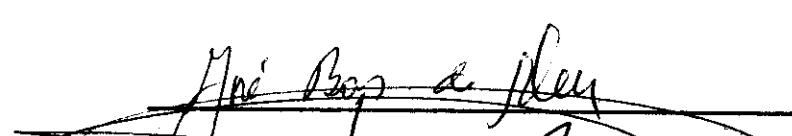
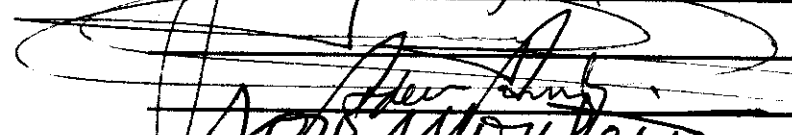


Concede permissão à Vereadora Ivone Melo para ausentar-se do Município e do País, na Forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão a Vereadora Ivone Melo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de dezembro de 1979 a 31 de janeiro de 1980.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1979.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 799/79

APROVADO
Em...
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 43 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica dos Municípios, vem mui respeitosamente, comunicar à esta Augusta Casa que, no próximo período de recesso parlamentar, ausentar-se-á do Município e do País, solicitando, para isso, a necessária permissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 13 de novembro de 1979.

Vereadora - Ivone Melo



23
Arthur J. J. 79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA



Parecer nº 53 /79

Ao Requerimento nº 799 /79




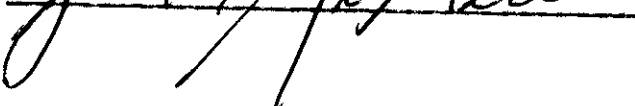
Pelo requerimento em epígrafe a Vereadora Ivone Melo solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município e do Estado "no próximo recesso parlamentar".

A matéria é definida no Parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.1971, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará", que diz: "O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato".

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquela Vereadora contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1979.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário